



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

LEI N.º 4.691/2016

De 01 de julho de 2016.

DENOMINA ABRIGO INSTITUCIONAL PARA A POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA, "LAURA VIEIRA DE FIGUEIREDO" O EQUIPAMENTO SOCIAL PARA ACOLHIMENTO DE PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA NESTA CIDADE DE PATOS-PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FRANCISCA GOMES ARAÚJO MOTTA, prefeita do município de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado abrigo institucional para a população em Situação de Rua, "Laura Vieira de Figueiredo" equipamento socioassistencial, com endereço ainda não divulgado, a ser instalado nesta cidade de Patos-PB, para acolhimento de pessoas em situação de rua.

Art. 2º - Fica ainda a Prefeitura Municipal na obrigação de colocar as placas denominativas e, automaticamente, informar a sua localização à agência dos Correios e Telégrafos de Patos, e a quem mais for necessária.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba,
em 01 de julho de 2016.


Francisca Gomes Araújo Motta
PREFEITA CONSTITUCIONAL